DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

§ 1º. Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I – aglomeração de pessoas;

II – consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III – direção sob efeito de álcool;

IV – circulação de pessoas no horário compreendido entre 1h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do **caput** do art. 3º deste Decreto.

§ 3º. O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscara nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º. Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização de outros órgãos de respectivas competências.

§ 5º. O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º. Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º. O funcionamento na modalidade presencial dos órgãos e entidades da Administração Pública na forma determinada pelo art. 6º do Decreto nº 19.798, de 27 de junho de 2021, a partir de 28 de junho de 2021, permanece em vigor até determinação em contrário.

Parágrafo único. O condicionamento do retorno na modalidade presencial somente após 21 dias da imunização contido no § 1º do art. 6º do Decreto nº 19.798/2021, refere-se aos servidores afastados do trabalho nesta modalidade com base em critérios de idade e de presença de comorbidade que representassem fatores para desenvolver formas graves da **COVID-19.**

A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinações por este Decreto.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária - poderão estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas a disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

Id:0CC53F2092BC7EA8

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 058/2021

Procedimento nº 023/2021

Contratante: Município de Palmeirais/PI, CNPJ Nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ Nº 17.431.830/0001-76.

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.

Valor Mensal: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Id:0F8BCA114DD0803B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021). Carta Convite nº 005/2021.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI. Para o exercício do ano de 2021, conforme especificações do Edital.

DESTINADO: À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: cpl@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Convite, Tipo, menor preço valor por item.

FONTES DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, 214 – Recursos SUS Custeio / Recursos Vinculados, 215- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Provenientes do Governo Federal.

VALOR PREVISTO: R$ 81.710,65 (oitenta e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

Francisco Santos – PI, 10 de agosto de 2021.

Maria Crislane da Silva Sousa
MARIA CRISLANE DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Município de Francisco Santos – PI.

Id:0B61F9A835328056

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 022/2020.

Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Contrato nº 036.01/2020.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Município de Francisco Santos – PI – CNPJ (MF) nº 06.553.713/0001-69.

Contratada: Vitória Logística LTDA – ME – CNPJ (MF) nº 30.957.312/0001-59.

Período: 31/08/2021 à 28/02/2022.

Fontes de Recursos: 001, 125 e 190.

Valor do Contrato: R$ 38.199,98 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data do Aditivo: 02/08/2021.

Amparo Legal: art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Signatários:

Luís José de Barros – Prefeito Municipal.

Marcos Vinicius Nascimento – Representante da Empresa.